

Oltamy Milleras

Lei nº 1086/79 1.º 090/79 de

14. 12. 79

O Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sra. Rita Rodrigues Dias, o lote nº 07 da quadra nº 09 no Bairro Isolanda, com a metragem de 12 mts. x 25 mta, com um total de 300 m² no prolongamento da Rua Guanabara com Rua Central.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Nova Venécia aos 1º de dezembro de 1979.

Oltamy Milleras

Prefeito Municipal